

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)	Iara Bernardi (PT)
Cláudio Sorocaba (PSD)	Ítalo Moreira (União Brasil)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)	João Donizeti (União Brasil)
Dylan Dantas (PL)	Luís Santos (REPUBLICANOS)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)	Péricles Régis (AGIR)
Fausto Peres (PODEMOS)	Rodrigo do Treviso (PL)
Fernanda Garcia (PSOL)	Salatiel Hergesel (PSB)
Fernando Dini (PP)	Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Francisco França (PT)	Vinicius Aith (REPUBLICANOS)
Hélio Brasileiro (PRD)	Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
 3º Secretário: Vinicius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 17/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 17/2024, destinada a contratação do serviço de locação de 02(dois) contêineres. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 07/08/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 07/08/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1155/3238-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

(Retificação 01)
 Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 11/2024 (Retificação 01), destinado a prestação de serviço telefônico fixo (STFC), pelo período de 24 meses. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 20/08/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 20/08/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/>- fones (15) 3238-1155/3838-1111.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 20/2019
 Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado
 Contrato n.º 21/2019
 Empresa: Claro S.A.
 Assinatura do contrato: 12/07/2019
 Valor do contrato: R\$ 3.327,18
 Assinatura da prorrogação: 30/07/2024
 Início da vigência: 12/08/2024
 Vigência: 2 meses

LEI Nº 13.057, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de “Carlos Alberto de Lima Rocco” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 181/2024, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Carlos Alberto de Lima Rocco" a uma Escola de educação Infantil - creche, localizada na Alameda Ravenna, S/nº, Jardim Villagio Milano, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 /2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

JUSTIFICATIVA:

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO nasceu na cidade de São Paulo, no dia 11 de julho de 1944, filho de Antônio Jose Rocco e Ruth Lima Rocco.

Cresceu em São Paulo – capital e lá conheceu a sua futura esposa, Sra. Maria Tiburcia de Araujo Rocco, ela, por ser sorocabana, e ele, um apaixonado pela cidade que visitava aos fins de semana, decidiram se mudar para o interior assim que se casassem. Isso aconteceu na década de 70.

Destá união tiveram dois filhos Carina e Carlos e para completar a família vieram 03 netos, Kauan, Leonardo e Noah.

Depois de anos viajando diariamente para São Paulo para trabalhar no Tribunal de Justiça como escrevente, decidiu que seria o momento de pedir transferência para o Fórum de Sorocaba, e assim ficar na cidade e ter mais tempo para a família, viveram por anos na Zona Oeste. Aqui ele constituiu família e criou seus dois filhos. Nunca pensou em deixar a cidade para voltar à capital. Sempre declarou o amor que sentia por esta cidade, que adotou e foi adotado por ela durante mais de trinta anos.

Em 2021 foi diagnosticado com uma doença pulmonar e infelizmente faleceu em poucos meses.

A sua vida foi um exemplo de amor, dignidade e respeito pelos parentes, amigos e por esta cidade que o acolheu com tanto carinho.

Aos que ficaram, restou a saudade e o exemplo de um homem honrado e de moral ilibada.

Seu falecimento em 08 de dezembro de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.057, de 30 de julho de 2024., foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de julho de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360031003700300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>